

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 054/2018 – CONSUNI, que “Qualifica a PROJETA AMBIENTAL JR. – Projetos e Estudos Ambientais, CNPJ nº 20.077.843/0001-01, como empresa júnior de Engenharia Ambiental e Sanitária da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 17565/2017, tomada na sessão de 14 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 054/2018 – CONSUNI, que “Qualifica a PROJETA AMBIENTAL JR. – Projetos e Estudos Ambientais, CNPJ nº 20.077.843/0001-01, como empresa júnior de Engenharia Ambiental e Sanitária da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI